

NOVONOR ENERGIA DO BRASIL S.A. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(anteriormente denominada Odebrecht Energia do
Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis individuais e
consolidadas
Em 31 de dezembro de 2020

NOVONOR ENERGIA DO BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial)

Demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Em 31 de dezembro de 2020

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Balanços patrimoniais individuais e consolidadas

Demonstrações do resultado individual e consolidado

Demonstrações do resultado abrangente individual e consolidado

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido individual e consolidado

Demonstrações dos fluxos de caixa individuais e consolidados

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidados

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos

Acionistas e Administradores da

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial)

São Paulo - SP

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza significativas relacionada com a continuidade operacional

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1 (a) às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2020, a Companhia e suas controladas incorreram em prejuízos líquidos de R\$ 442.994 mil (R\$ 308.183 mil em 2019) na controladora e R\$ 585.091 mil (R\$ 402.597 mil em 2019) no consolidado, e apresentaram excesso de passivos circulantes sobre os ativos circulantes nos montantes de R\$ 554.835 mil (R\$ 518.528 mil em 2019) na controladora e R\$ 554.710 mil (R\$ 518.532 mil em 2019) no consolidado. Essas demonstrações foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios, considerando o sucesso na implementação da estratégia de estabilização financeira e operacional, com foco na melhora de liquidez, fortalecimento da estrutura de capital, reestruturação financeira dos negócios, desmobilização de ativos e nas renegociações das dívidas mediante a aprovação e homologação dos Planos de Recuperação Judicial. Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

Ênfase

Acordo Global da Novonor com as autoridades

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1 (b) às demonstrações contábeis, em 1º de dezembro de 2016, a Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial “Novonor” (anteriormente denominada Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial), na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, firmou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal (MPF), autoridades dos EUA e Suíça, responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do Acordo, praticados em benefícios dessas empresas. A Novonor comprometendo-se a pagar, diretamente ou por intermédio de empresas de seu Grupo econômico, o valor global equivalente a R\$ 3.828 milhões, em 23 anos, com parcelas anuais customizadas.

Em 09 de julho de 2018, a Novonor celebrou o acordo de leniência com o Ministério da Transparência/Controladora-Geral da União (CGU) e com a Advocacia-Geral da União (AGU), mediante o qual serão extintas as ações de improbidade e os processos administrativos no âmbito do Executivo Federal brasileiro e o plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) decidiu, de forma unânime, referendar o mesmo acordo de leniência.

A Administração, neste momento, entende que possíveis efeitos dos Acordos de Leniência e investigações em andamento não deverão afetar as demonstrações contábeis da Companhia em 31 de dezembro de 2020.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 17 de janeiro de 2022.



BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'André Silva Moura'.

André Silva Moura
Contador CRC 1 SP 300564/O-7

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial)
e suas controladas

Balanco patrimonial em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Nota	Controladora		Consolidado			Nota	Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019			2020	2019	2020	2019
Ativo						Passivo e patrimônio líquido					
Circulante						Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	5	28	32	234	132	Fornecedores	7	235	249	235	249
Tributos a recuperar	6	3.782	3.723	3.782	3.723	Debêntures		557.486	521.138	557.486	521.138
						Tributos a pagar		924	896	924	896
		3.810	3.755	4.016	3.855	Outros passivos				81	104
								558.645	522.283	558.726	522.387
Não circulante						Não circulante					
Sociedades do Grupo Novonor	8	1.639	1.331	16.342	2.781	Sociedades do Grupo Novonor	8			20.635	7.158
		1.639	1.331	16.342	2.781	Adiantamentos para futuro aumento de capital	10	2.610	808	2.610	808
						Tributos a pagar		1.455	2.311	1.455	2.311
								4.065	3.119	24.700	10.277
Investimentos Intangível	9	852.449	1.258.498	855.679	1.403.256	Patrimônio líquido					
				220.914	220.914	Capital social	11 (a)	2.602.585	2.602.585	2.602.585	2.602.585
		854.088	1.259.829	1.092.935	1.626.951	Ajuste de avaliação patrimonial	11 (c)	3.696	3.696	3.696	3.696
						Prejuízos acumulados		(2.311.093)	(1.868.099)	(2.311.093)	(1.868.099)
								295.188	738.182	295.188	738.182
						Participação dos não controladores				218.337	359.960
										513.525	1.098.142
Total do ativo		857.898	1.263.584	1.096.951	1.630.806	Total do passivo e do patrimônio líquido		857.898	1.263.584	1.096.951	1.630.806

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial
(anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em
Recuperação Judicial)
e suas controladas**

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019
Operações continuadas					
Despesas operacionais					
Gerais e administrativas		(419)	(447)	(1.243)	(1.560)
Resultado de participações societárias	9 (b)	(406.525)	(268.518)		
Prejuízo operacional		(406.944)	(268.965)	(1.243)	(1.560)
Resultado financeiro, líquido	12	(36.050)	(39.218)	(36.271)	(40.510)
Resultado de participações societárias	9 (c)			(547.577)	(360.527)
Prejuízo do exercício		(442.994)	(308.183)	(585.091)	(402.597)
Atribuível aos					
Acionistas da Companhia				(442.994)	(308.183)
Participações dos não controladores				(142.097)	(94.414)
				(585.091)	(402.597)
Prejuízo por ação das operações continuadas atribuível aos acionistas da Companhia no final do exercício (expresso em R\$ por ação)	13	(0,17)	(0,12)		

Não houve outros elementos componentes de resultados abrangentes além do prejuízo nos exercícios apresentados, razão pela qual as demonstrações do resultado e do resultado abrangente apresentam os mesmos valores.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial)
e suas controladas

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Em milhares de reais

	Nota	Atribuível aos acionistas controladores				Total do patrimônio líquido
		Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total	
Em 1º de janeiro de 2019		2.578.594	3.696	(1.559.916)	1.022.374	1.476.303
Prejuízo do exercício				(308.183)	(308.183)	(402.598)
Aumento de capital	11 (a)	23.991			23.991	23.991
Outras participações de não controladores	11 (b)					446
Em 31 de dezembro de 2019		2.602.585	3.696	(1.868.099)	738.182	1.098.142
Prejuízo do exercício				(442.994)	(442.994)	(585.091)
Outras participações de não controladores	11 (b)					474
Em 31 de dezembro de 2020		2.602.585	3.696	(2.311.093)	295.188	513.525

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial
(anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em
Recuperação Judicial)
e suas controladas**

**Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais**

		Controladora		Consolidado	
	Nota	2020	2019	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Prejuízo do exercício		(442.994)	(308.183)	(585.091)	(402.597)
Ajustes:					
Resultado de participações societárias	9 (b)	406.525	268.518	547.577	360.527
Juros e variações monetárias	12	(308)	(91)	(84)	1.209
Resultado de operações com instrumentos financeiros	12	36.348	39.277	36.348	39.277
Caixa aplicado nas operações		(429)	(479)	(1.250)	(1.584)
Variações nos ativos e passivos:					
Tributos a recuperar		(59)	(150)	(59)	(150)
Tributos a pagar		(828)	(692)	(828)	(692)
Fornecedores e outros passivos		(14)	249	(37)	257
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		(1.330)	(1.072)	(2.174)	(2.169)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
Adições ao investimento	9 (b)	(476)	(447)		
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(476)	(447)		
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos					
Aporte de minoritários	11 (b)			474	446
Adiantamento para futuro aumento de capital	10	1.802	808	1.802	808
Aumento de capital			701		701
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos		1.802	1.509	2.276	1.955
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos		(4)	(10)	102	(214)
Caixa e equivalentes no início do exercício		32	42	132	346
Caixa e equivalentes no final do exercício		28	32	234	132

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial) e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Informações gerais

A Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação judicial (“NEB” ou “Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo - SP, constituída em 22 de julho de 2011 e tem como objeto social: (a) a exploração, direta ou indiretamente, dos negócios de geração de energia elétrica provenientes de empreendimentos hidrelétricos e/ou termelétricos, bem como suas instalações de transmissão de interesse restrito; (b) a comercialização de energia elétrica nas diferentes formas e modalidades, participando de todos os segmentos dos mercados especializados, inclusive leilões de compra e venda de energia elétrica; (c) o desenvolvimento de todas as atividades e a prestação de todos os serviços associados às atividades de geração de energia elétrica a partir de fontes hídricas e térmicas no âmbito do setor elétrico; (d) o exercício de atividades conexas ou relacionadas, direta ou indiretamente, com o objeto social; e (e) a participação no capital social de outras companhias ou sociedades empresariais na qualidade de sócia ou acionista, que explorem negócios de geração e comercialização de energia elétrica de empreendimentos hidrelétricos e/ou termelétricos.

A Companhia é controlada diretamente pela Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (“NEP”), anteriormente denominada Novonor Energia e Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, e é parte integrante do Grupo Novonor (“Grupo”), anteriormente denominado (“Grupo Odebrecht”), sendo controlada indiretamente pela Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial (“NOVONOR”), anteriormente denominada Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial.

A Companhia desenvolve atividades empresariais no segmento de energia no Brasil através de suas investidas diretas e indiretas:

- Madeira Energia S.A. (“MESA”);
- Santo Antônio Energia S.A. (“SAESA”) - subsidiária integral da MESA; e
- Caixa Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia (“FIP”).

A emissão das presentes demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria da Companhia em 17 de janeiro de 2022.

(a) Performance operacional

Em relação a performance operacional a Companhia encerrou exercício findo em 31 de dezembro de 2020 com prejuízo de R\$442.994 (31 de dezembro de 2019 – R\$ 308.183) na controladora e R\$ 585.091 (31 de dezembro de 2019 – R\$ 402.597) no consolidado. O resultado do exercício reflete os efeitos financeiros na Companhia e suas controladas, substancialmente representado pela atualização monetária das debêntures (Nota 7).

Adicionalmente, ao final do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou excesso de passivo circulante em relação ao ativo circulante no montante de R\$ 554.835 (2019 – R\$ 518.528) na controladora e R\$ 554.710 (2019 – R\$ 518.532) no consolidado, substancialmente em virtude da reclassificação para o passivo circulante do contrato da primeira emissão de debêntures que, como evento de antecipação dos prazos da dívida (covenants), da Companhia.

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial) e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A administração da Companhia vem adotando uma estratégia com foco em liquidez e na estabilização do Grupo, visando o fortalecimento da estrutura de capital do seu portfólio, buscando: (i) a reestruturação financeira de alguns negócios; (ii) desmobilização de ativos; e (iii) renegociação das dívidas mediante a aprovação e homologação dos Planos de Recuperação Judicial da Companhia (Nota 1 (c)).

(b) Operação lava jato

Acordo de Leniência

Acordo Global com as autoridades

Em 1º de dezembro de 2016, a controladora da Companhia, Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial (“Novonor”), anteriormente denominada Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial, na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, firmou o acordo de leniência global com o Ministério Público Federal (MPF), autoridades dos EUA e Suíça (“Acordo Global”), responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do referido acordo, praticados em benefício dessas empresas, com exceção da controlada indireta Braskem. Neste acordo a Novonor, na qualidade de controladora, se compromete a pagar, diretamente ou por intermédio de outra empresa de seu grupo econômico, o valor global equivalente a R\$ 3.828 milhões, em 23 anos. O racional do referido Acordo de Leniência é o reconhecimento de ilícitos e reparação dos danos causados, bem como a colaboração junto ao MPF e demais autoridades no tocante às investigações, buscando ainda o Grupo Novonor a preservação e continuidade de suas atividades, a retomada de contratação com entes públicos e ainda o recebimento de recursos de bancos e entidades públicas, no Brasil e no exterior.

Cabe ainda ressaltar que, em razão do mencionado Acordo de Leniência, o MPF se comprometeu a não propor ações de natureza cível e medidas adicionais para ressarcimento de valores em decorrência das denúncias objeto do acordo, não aplicar sanções de improbidade administrativa, bem como empreender gestão junto aos órgãos públicos, empresas públicas e empresas públicas de economia mista para que retirem quaisquer restrições cadastrais da Novonor, e suas controladas.

Em 9 de julho de 2018, a Novonor, na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, assinou o Acordo de Leniência com a Advocacia Geral da União e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, referendado de forma unânime pelo plenário do Tribunal de Contas da União (“TCU”), mediante o qual serão extintas as ações de improbidade e os processos administrativos no âmbito do Executivo Federal Brasileiro e pelo qual se comprometeu a pagar, em vinte e dois anos, o valor total de R\$ 2.727 milhões, valor esse que deverá ser abatido dos R\$ 3.828 milhões ajustados no Acordo de Leniência firmado com o MPF.

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial) e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Monitoramento independente

No âmbito do Acordo Global, a Novonor assumiu compromissos perante as autoridades signatárias do Acordo Global com objetivo de aprimorar o ambiente de controles da Companhia, por meio de monitoramento por dois monitores independentes definidos pelas autoridades norte-americanas e brasileiras. Os monitores trabalharam de maneira coordenada, a fim de confirmar que a Novonor e suas controladas cumprem e continuarão cumprindo todos os compromissos firmados no Acordo Global. Esses monitores reportavam diretamente às autoridades supramencionadas.

Em novembro de 2020, os trabalhos de monitoramento previstos no Acordo Global foram concluídos, com a certificação do sistema de conformidade do Grupo Novonor pelo monitor do Departamento de Justiça dos Estados Unidos, atestando que as políticas e procedimentos do Grupo Novonor estão estruturadas e implementadas para prevenir e detectar potenciais violações das leis anticorrupção.

(c) Recuperação Judicial

Em 17 de junho de 2019, a Companhia, juntamente com sua controladora direta NEP e controladoras indiretas Novonor, ODBINV S.A – Em Recuperação Judicial (“ODBINV”) e Kieppe Participações e Administração Ltda – Em Recuperação Judicial (“Kieppe”), bem como certas outras empresas do Grupo Novonor ajuizaram pedido de recuperação judicial perante a 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 11.101/05 (“RJ” e “Juízo da RJ”).

A Companhia e as demais empresas em RJ continuaram mantendo suas atividades, com acompanhamento por um administrador judicial nomeado pelo Juízo da RJ.

Em 18 de junho de 2019, foi deferido o processamento da recuperação judicial, que teve como principais efeitos a suspensão de todas as ações e execuções em face das Recuperandas e o início do prazo legal para que a empresa apresentasse uma proposta de plano de recuperação. O Juízo da RJ nomeou a Alvarez & Marsal Administração Judicial Ltda., para exercer a função de administrador judicial. Nos termos da Lei nº 11.101/05, cabe ao administrador judicial, dentre outras funções, fiscalizar a regularidade do processo de RJ, informar o juízo sobre a situação da empresa e o cumprimento dos prazos, assim como fornecer relatórios mensais com o acompanhamento financeiro, enquanto perdurar a RJ. As Recuperandas apresentam mensalmente ao administrador judicial, as Demonstrações Financeiras, Posição analítica do ativo imobilizado, Acompanhamento orçamentário, Fluxo de caixa, dentre outros dados, com a finalidade de subsidiar a elaboração de tais relatórios de acompanhamento financeiro apresentados ao Juízo da RJ pelo administrador judicial.

Em 26 de agosto de 2019, a Companhia em cumprimento ao prazo legal, juntamente com suas controladoras apresentaram a versão preliminar do plano de recuperação judicial, assim como do laudo econômico-financeiro e de avaliação de bens e ativos.

A primeira Assembleia Geral de Credores (“AGC”) das Recuperandas foi convocada para 4 de dezembro de 2019. O quórum de instalação foi apurado de forma individual em relação a cada uma das Recuperandas, de forma que, nesta primeira convocação, não foram instaladas as AGCs de algumas Recuperandas, e as que foram acabaram por ser suspensas.

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial) e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 10 de dezembro de 2019, houve instalação das AGCs das Recuperandas que ainda não haviam sido instaladas, e todas as AGCs foram novamente suspensas. Houve mais algumas suspensões de AGCs para continuidade das negociações em torno dos planos de recuperação judicial.

Em 22 de abril de 2020, as AGCs de todas as Recuperandas foram retomadas. Para a controladora direta NEP e para a Companhia, deliberou-se nova suspensão. Para as controladoras indiretas Novonor Energia Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial, Novonor, ODBINV e Kieppe deliberou-se pela consolidação substancial, e para a controladora indireta Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial (“NE”) deliberou-se pela não consolidação substancial. Na sequência, o plano de recuperação judicial consolidado foi aprovado com quórum superior a 80% na Classe 3 e de 100% nas demais classes e os planos de recuperação individuais de cada Recuperanda não consolidada (incluindo a controladora indireta NE) foram aprovados por 100% dos respectivos credores presentes nas AGCs.

Em 27 de julho de 2020 foram homologados, pelo Juízo da RJ, os Planos de Recuperação Judicial aprovados na AGC de 22 de abril de 2020, tendo a respectiva decisão sido publicada em 3 de agosto de 2020 (“Data de Homologação Judicial do Plano”).

Depois de novos adiamentos, o Plano de Recuperação Judicial da Companhia (“PRJ NEB”) foi aprovado em 22 de fevereiro de 2021, tendo sido homologado em 4 de agosto de 2021.

Em 15 de julho de 2021, o PRJ da controladora direta NEP foi aprovado, pendente de homologação.

O Plano prevê as seguintes condições de reestruturação da dívida dos seus credores:

Créditos Concursais: são os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP e demais créditos, sujeitos à recuperação judicial e que, em razão disto, foram reestruturados pelo PRJ NEB, incluindo eventuais créditos que sejam reconhecidos como sujeitos à recuperação judicial no âmbito de habilitações ou impugnações de crédito.

Créditos Extraconcursais: são os créditos detidos contra a Companhia: (i) cujo fato gerador seja posterior à data do pedido de recuperação; (ii) derivados de contratos celebrados até a data do pedido de recuperação que não se submetem aos efeitos do PRJ NEB, tais como, alienações fiduciárias em garantia, cessões fiduciárias em garantia, etc; (iii) outros créditos não sujeitos à recuperação judicial; ou (iv) créditos reconhecidos como extraconcursais no âmbito de impugnações de créditos. No que diz respeito a créditos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária nos termos do subitem (ii), o saldo remanescente do crédito após eventual excussão ou integral monetização da respectiva garantia, não está incluído, para todos os fins, na definição de Créditos Extraconcursais, e receberá o tratamento conferido aos Créditos Quirografários.

Cabe ressaltar que os Créditos Extraconcursais não estão sujeitos e não foram novados por força da aprovação do PRJ NEB, sendo certo que a sua reestruturação depende de negociações bilaterais com os Credores Extraconcursais, bem como que nada no PRJ NEB pode desconstituir ou de qualquer forma modificar garantias fiduciárias em favor de Credores Extraconcursais.

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial) e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Créditos Intercompany: são os créditos cujo credor seja sociedade integrante do Grupo Novonor e/ou suas controladoras, diretas ou indiretas, controladas ou sociedades sob controle comum.

Abaixo a proposta de pagamento constante do PRJ NEB, por tipo de credor:

Créditos Trabalhistas (classe 1): Os Créditos Trabalhistas, conforme relacionado na Lista de Credores, serão pagos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira devida no trigésimo dia corrido contado da data da homologação judicial do PRJ NEB e a segunda devida no sexagésimo dia corrido da data da homologação judicial do PRJ NEB. Os créditos serão pagos com a incidência de juros atualização monetária equivalentes ao IPCA desde a data do pedido até a data do efetivo pagamento.

Créditos com Garantia Real (classe 2): Os credores com garantia real terão seus créditos com Garantia Real integralmente reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro, em parcela única, no último dia do décimo segundo mês contado da data da homologação judicial do PRJ NEB.

Eventual saldo remanescente existente deverá ser integralmente pago no vigésimo quinto aniversário, podendo ser prorrogado para o quadragésimo aniversário, caso laudo preparado por empresas de auditoria, especializada e de renome, integrante de uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (big four), ou de categoria semelhante à época, demonstre que a Companhia tem capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R\$100.000,00 (cem mil reais) até o quadragésimo aniversário.

Juros e correção monetária incidirão sobre o respectivo montante de Créditos com Garantia Real, incluindo o saldo remanescente e o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a TJLP acrescida de remuneração de 2,65% a.a. desde a data do pedido até a data do efetivo pagamento. Fica permitido à Companhia e aos Credores com Garantia Real convencionar a dação dos bens gravados como garantia real em pagamento dos respectivos Créditos com Garantia Real.

Credores Quirografários (classe 3): Os credores quirografários poderão eleger a forma de pagamento de seus créditos de acordo com uma das seguintes opções de pagamento:

- Opção A: Os credores quirografários que aderirem à Opção A terão seus créditos reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em dinheiro, em parcela única, no último dia útil do 12º mês contado da data de homologação judicial do PRJ OEB.

Eventual saldo remanescente existente após o pagamento, deverá ser integralmente pago no 25º (vigésimo quinto) Aniversário, podendo ser prorrogado para o 40º Aniversário, caso laudo preparado por empresa de auditoria, especializada e de renome, integrante de uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (big four) ou categoria semelhante à época, demonstre que a Companhia possui capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até o 40º (quadragésimo) Aniversário.

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial) e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Juros e correção monetária incidirão sobre o respectivo montante de Créditos com Garantia Real, incluindo o saldo remanescente e o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a TJLP acrescida de remuneração de 2,65% a.a. desde a data do pedido até a data do efetivo pagamento.

- Opção B: Os credores quirografários que aderirem a Opção B terão seus créditos reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, em dinheiro, em parcelas semestrais e consecutivas, devidas sempre no 15º (décimo quinto) dia corrido dos meses de março e de setembro, sendo que a primeira parcela será devida na primeira data de pagamento semestral que ocorrer após o término do 3º Aniversário ("Prazo de Carência") e a última parcela será devida em 15 de setembro de 2031. As parcelas de pagamento dos Créditos Quirografários Opção B terão montante correspondente (i) ao Valor do Principal – Crédito Quirografário Opção B dividido pelo número de parcelas vincendas ao final do prazo de carência; somado (ii) aos encargos acumulados (ii.a) para a primeira parcela, entre o término do prazo de carência e a primeira parcela; e (ii.b) para as parcelas subsequentes, entre as respectivas parcelas.

O prazo de carência poderá ser prorrogado uma única vez, por 18 (dezoito) meses adicionais, caso a Companhia envie aos Credores Quirografários Opção B, em até 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data de término original do prazo de carência, documento assinado por assessor financeiro independente indicando que há processo organizado para a alienação, a qualquer título, da participação da Companhia em quaisquer ativos investidos, exceto se, em até 30 (trinta) dias corridos contados do envio da notificação pelas Recuperandas na forma descrita acima, Credores Quirografários Opção B, representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos Créditos Quirografários Opção B, enviem à Companhia, notificação opondo-se, com justificativa razoável, à prorrogação de prazo solicitada.

Os Créditos Quirografários Opção B contarão com atualização correspondente à variação acumulada da TJLP pro rata temporis, por dias corridos, em regime de capitalização composta, incidente sobre o saldo do valor nominal do Crédito Quirografário Opção B, a partir da data do pedido, observada a seguinte sistemática: (a) a parcela correspondente à variação acumulada da TJLP agregar-se-á ao valor nominal do Crédito Quirografários Opção B para fins de cálculo do valor pecuniário, ao final de cada período de capitalização; e (b) o montante referido no item (a) será contabilizado e capitalizado mensalmente durante o Prazo de Carência, incorporando-se ao valor nominal do Crédito Quirografário Opção B, e exigido semestralmente após o Prazo de Carência, juntamente com o pagamento das parcelas previstas acima.

Juros correspondente a 1,50% a.a. (um inteiro vírgula cinco por cento), base 360 (trezentos e sessenta) dias, incidente sobre o saldo do valor nominal dos Créditos Quirografários Opção B, acrescido do custo básico, previsto acima, contabilizado e capitalizado mensalmente durante o prazo de carência, incorporando-se ao valor nominal dos Créditos Quirografários Opção B, e exigidos semestralmente, juntamente com o pagamento das parcelas previstas acima.

Encargos correspondentes a 0,15% a.a. (zero vírgula quinze por cento), base 360 (trezentos e sessenta) dias, a título de 'del credere', incidente sobre o saldo do valor nominal dos Créditos Quirografários Opção B, acrescido do custo básico, previsto acima, a partir da data do pedido, contabilizado e capitalizado mensalmente durante o prazo de carência, incorporando-se ao valor nominal dos Créditos Quirografários Opção B, e exigidos semestralmente, juntamente com o pagamento das parcelas previstas acima.

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial) e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os Créditos Quirografários Opção B serão amortizados extraordinariamente caso a Companhia receba, a qualquer tempo e a qualquer título, recursos líquidos provenientes da alienação dos ativos investidos, descontados os montantes necessários para os pagamentos preferenciais, sendo certo que os Créditos Quirografários Opção B serão pagos em parcela única, de forma pro rata dentre os valores de Crédito Quirografários Opção B em aberto na data de pagamento, em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento dos recursos pela Companhia.

Credores ME / EPP (classe 4): Os credores ME/EPP terão seus créditos até o limite de R\$ 500,00 (quintos reais) pagos em dinheiro em duas parcelas de valor igual, sendo a primeira 30 dias após a data de homologação judicial do PRJ e a segunda 60 dias após a data de homologação Judicial do PRJ. Os créditos serão pagos com a incidência de juros e atualização monetária equivalentes ao IPCA desde a data do pedido até a data do efetivo pagamento. Eventual saldo remanescente existente deverá ser integralmente pago no 25º (vigésimo quinto) aniversário, podendo ser prorrogado para o 40º aniversário, caso laudo preparado por empresa de auditoria, especializada e de renome, integrante de uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (big four) ou categoria semelhante à época, demonstre que a Companhia tem capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até o 40º (quadragésimo) Aniversário.

Créditos Intercompany: o pagamento dos Créditos Intercompany será, em qualquer hipótese, subordinado a todos os Créditos Concursais em termos de estrutura, garantias e tempo de pagamento. O valor líquido dos Créditos Intercompany poderá ser convertido em capital social ou poderão ser objeto de compensação, além de formas alternativas de extinção, observados sempre os procedimentos e legislação aplicáveis e o disposto no PRJ, desde que sem impacto de caixa e sem qualquer tipo de desembolso pelas Recuperandas para liquidação dos créditos e observando a estrutura mais adequada sob a perspectiva societária, tributária e comercial.

A íntegra do PRJ da Companhia poderá ser consultada através do site:
<https://www.alvarezandmarsal.com/content/grupo-odebrecht-prj>

(d) Efeitos econômico-financeiros da COVID-19 nas Demonstrações Financeiras

A administração da Companhia ressalta que vem acompanhando as notícias sobre os impactos econômicos provindos da pandemia do Coronavírus, em especial ao mercado brasileiro e reforça que se mantém empenhada em fornecer condições de segurança aos seus empregados e parceiros, mantendo seus clientes e fornecedores tempestivamente informados de quaisquer medidas que os possam impactar, cabendo informar que todas as medidas de prevenção sanitária recomendadas pelas autoridades foram adotadas nos seus processos de funcionamento.

Até a presente data, a Companhia não identificou impactos na mensuração de seus ativos e passivos em 2020, diretamente atribuíveis a pandemia do Coronavírus.

Embora ainda não seja possível estimar a duração ou gravidade dos impactos da COVID-19 no momento, a administração da Companhia não espera impactos materiais nos resultados operacionais futuros da Companhia, bem como na posição financeira e liquidez do exercício de 2020.

**Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial
(anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. –
Em Recuperação Judicial)
e suas controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

2.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

2.2 Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas:

(a) Controladas

Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia detém o controle. As controladas são consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Companhia deixa de ter o controle sobre a investida.

Transações entre companhias, saldos e ganhos não realizados em transações entre as empresas consolidadas são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (impairment) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia.

(b) Companhia consolidada

As demonstrações financeiras consolidadas abrangem as informações da Companhia e sua controlada, na qual é mantida a seguinte participação acionária direta, em 31 de dezembro:

	Participação no capital social (%)		
	País	2020	2019
Caixa Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia ("FIP")	Brasil	50,10	50,10

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial) e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Controlados em conjunto

Acordos em conjunto são todas as entidades sobre as quais a Companhia tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em acordos em conjunto são classificados como operações em conjunto (joint operations) ou empreendimento controlados em conjunto (joint ventures) dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor.

Os investimentos em joint ventures são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento da Companhia em joint ventures inclui a mais valia identificada na aquisição, líquida de qualquer perda por impairment acumulada. Ver Nota 2.3.3 sobre impairment de ativos não financeiros.

A participação da Companhia nos lucros ou prejuízos de suas joint ventures é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do grupo. Quando a participação da Companhia nas perdas de uma joint venture for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, a Companhia não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da controlada em conjunto.

	Participação no capital social (%)		
	País	2020	2019
MESA (i)	Brasil	28,08	28,08
SAESA (Subsidiária integral da MESA)	Brasil	28,08	28,08

(i) Corresponde a soma da participação direta da Companhia na MESA (18,25%) mais a participação de 50,10% sobre o percentual de participação que a Companhia detém do FIP que por sua vez detém 19,63% na MESA.

(d) Demonstrações financeiras individuais

Nas demonstrações financeiras individuais, as controladas, controladas em conjunto e coligadas são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas demonstrações financeiras consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora.

2.3 Instrumentos financeiros

2.3.1 Ativos financeiros

a) Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial) e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios do Grupo para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais o Grupo tenha aplicado o expediente prático, o Grupo inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado.

b) Classificação

A Companhia e sua controlada classificam seus ativos financeiros como subsequentemente mensurado ao custo amortizado.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado, ele precisa ser mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros do Grupo ao custo amortizado incluem caixa, títulos e valores mobiliários, debêntures e sociedades do grupo Novonor, incluídos em outros ativos financeiros não circulantes.

2.3.2 Passivos financeiros

a) Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros da Companhia e sua controlada são classificados, no reconhecimento inicial, empréstimos e recebíveis ou contas a pagar, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

Os passivos financeiros da Companhia incluem financiamentos, fornecedores, debêntures e sociedades do grupo Novonor.

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial) e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2.3.3 Impairment de ativos financeiros e não financeiros

(a) Ativos financeiros

A Companhia e suas controladas avaliam no final de cada exercício se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de impairment são incorridos somente se há evidência objetiva de impairment, como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

(b) Ativos não financeiros

Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como a mais valia de ativos, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável (impairment). As revisões de impairment do ágio são realizadas anualmente ou com maior frequência se eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem um possível impairment.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a Companhia e suas controladas não possuíam evidências de ativos cujo valor recuperável fosse inferior aos montantes registrados contabilmente.

2.4 Intangível – consolidado

A mais valia de ativos é contabilizada pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por impairment. Perdas por impairment reconhecidas sobre mais valia não são revertidas. A mais valia é representada pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da controlada adquirida. A mais valia de aquisições de controladas é registrado como "Ativo intangível" nas demonstrações financeiras consolidadas. No caso de apuração de deságio, o montante é registrado como ganho no resultado do período, na data da aquisição. A mais valia é testada anualmente para verificar perdas (impairment) (Nota 9).

3 Gestão de risco financeiro

3.1 Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia e sua controlada são expostas a diversos riscos financeiros: risco de taxa de juros, risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global do Grupo concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro do Grupo.

A gestão de risco é realizada pela tesouraria da Companhia, segundo as políticas aprovadas pelo Grupo. A tesouraria identifica, avalia e protege a Companhia e sua controlada contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais do Grupo.

**Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial
(anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. –
Em Recuperação Judicial)
e suas controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Risco de liquidez

É o risco da Companhia e sua controlada não disporem de recursos líquidos suficientes para honrarem seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo sua projeção monitorada continuamente, a fim de garantir e assegurar as exigências de liquidez e caixa suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio.

(b) Risco com taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade da Companhia e sua controlada incorrerem em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a debêntures.

(c) Risco de crédito

O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre do risco de realização das aplicações financeiras.

Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela Diretoria. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício.

3.2 Gestão de capital – consolidado

Os objetivos da Companhia e sua controlada ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir custos.

A Companhia e sua controlada monitoram o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de debêntures, subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial com a dívida líquida.

**Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial
(anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. –
Em Recuperação Judicial)
e suas controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os índices de alavancagem financeira consolidados em 31 de dezembro podem ser assim sumarizado:

	Nota	2020	2019
Total dos debêntures	7	557.486	521.138
Menos: Caixa e equivalentes de caixa	5	(234)	(132)
Dívida líquida		557.252	521.006
Total do patrimônio líquido		513.525	1.098.142
Total do capital		1.070.777	1.619.148
Índice de alavancagem financeira - %		52	32

4 Instrumentos financeiros – consolidado

		Mensurados ao custo amortizado	
	Nota	2020	2019
Ativos, conforme balanço patrimonial			
Caixa e equivalentes de caixa	5	234	132
Sociedades do Grupo Novonor	8	16.342	2.781
		16.576	2.913
		Mensurados ao custo amortizado	
		2020	2019
Passivo, conforme o balanço patrimonial			
Debêntures	7	557.486	521.138
Sociedades do Grupo Novonor	8	20.635	7.158
Outros passivos		81	104
		578.202	528.400

**Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial
(anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. –
Em Recuperação Judicial)
e suas controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

5 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Caixa e bancos	28	32	37	43
Aplicações financeiras			197	89
	<u>28</u>	<u>32</u>	<u>234</u>	<u>132</u>

6 Tributos a recuperar – consolidado

	2020	2019
Saldo negativo de IRPJ	<u>3.782</u>	<u>3.723</u>
	<u>3.782</u>	<u>3.723</u>

7 Debêntures

			2020			2019
Emissão	Valor unitário	Vencimento	Principal atualizado	Encargos	Valor líquido	Total
1ª	1,00	15 de setembro de 2031	521.138	36.348	557.486	521.138
			521.138	36.348	557.486	521.138

A Companhia possui 311.430.704 debêntures conversíveis em ações, tendo o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia ("FDA") como debenturista e MESA e SAESA como intervenientes.

No âmbito do PRJ da Companhia, as debêntures são consideradas como "Créditos Concurais" e, como tal, terão seus pagamentos reestruturados conforme descrito na Nota 1 (c).

(i) Movimentação

	2020	2019
Saldo em 1º janeiro	<u>521.138</u>	<u>481.861</u>
Provisão de juros	<u>36.348</u>	<u>39.277</u>
Saldo contábil, líquido	<u>557.486</u>	<u>521.138</u>
Saldo em 31 de dezembro		
Passivo circulante	<u>557.486</u>	<u>521.138</u>
Saldo contábil, líquido	<u>557.486</u>	<u>521.138</u>

**Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial
(anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. –
Em Recuperação Judicial)
e suas controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

8 Sociedades do Grupo Novonor

	Ativo				Passivo	
	Controladora				Consolidado	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
CNO S.A. ("CNO")					20.635	7.158
MESA (i)	1.639	1.331	16.342	2.781		
	<u>1.639</u>	<u>1.331</u>	<u>16.342</u>	<u>2.781</u>	<u>20.635</u>	<u>7.158</u>

- (i) Refere-se à arbitragem movida por SAAG Investimentos S.A. ("SAAG") e CEMIG Geração e Transmissão S.A. ("CEMIG") (acionistas minoritárias da MESA) em face da MESA, em atendimento à Sentença Arbitral proferida pela CAM (Câmara de Arbitragem do Mercado), a qual procedeu a anulação parcial do aumento de capital ocorrido na Assembleia Geral Extraordinária de 21 de outubro de 2014, que gerou o cancelamento de 605.280.000 (seiscentos e cinco milhões e duzentas e oitenta mil) ações, subscritas e integralizadas, sendo:

- Furnas Centrais Elétricas S.A. ("Furnas") - 304.200.000 (trezentos e quatro milhões e duzentos mil);
- Caixa Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia - 156.000.000 (cento e cinquenta e seis milhões); e
- Novonor Energia do Brasil S.A em recuperação judicial - 145.080.000 (cento e quarenta e cinco milhões e oitenta mil).

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial)
e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

9 Investimentos

(a) Informações sobre investimentos

	Quantidade de quotas ou ações possuídas		Participação direta (%)		Patrimônio líquido		Prejuízo do exercício	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
FIP	1.014.592.750	1.014.592.750	50,10	50,10	437.550	721.363	(284.763)	(189.206)
MESA	2.196.411.452	2.196.411.452	18,25	18,25	2.259.093	3.704.759	(1.445.667)	(951.833)

(b) Movimentação dos investimentos - controladora

	Saldo no início do exercício	Adição	Equivalência patrimonial	Saldo no final do exercício
FIP (i)	582.317	476	(142.667)	440.126
MESA	676.181		(263.858)	412.323
Em 31 de dezembro de 2020	1.258.498	476	(406.525)	852.449
Em 31 de dezembro de 2019	1.526.569	447	(268.518)	1.258.498

- (i) O valor de investimento contempla a mais valia na aquisição do FIP, no montante de R\$ 220.914. A mais valia de aquisições de controladas é registrado como "Ativo intangível" nas demonstrações financeiras consolidadas.

**Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial
(anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. –
Em Recuperação Judicial)
e suas controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Informações sobre investimentos - consolidado

	Saldo no início do exercício	Equivalência patrimonial	Saldo no final do exercício
MESA	1.403.256	(547.577)	855.679
Em 31 de dezembro de 2020	1.403.256	(547.577)	855.679
Em 31 de dezembro de 2019	1.763.784	(360.527)	1.403.256

10 Adiantamento para futuro aumento de capital (“AFAC”)

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de AFAC é de R\$ 2.610, representado por envio de recursos efetuados pela controladora NEP, sendo R\$ 1.802 de aportes recebidos durante o ano de 2020.

11 Patrimônio líquido

(a) Capital social

O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 2.602.585, subscrito e integralizado por pessoas jurídicas nacionais, representado por 2.623.663.495 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Em 7 de junho de 2019, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 23.991, com a emissão de 23.991.110 novas ações nominativas e sem valor nominal, mediante a capitalização de AFAC da controladora NEP e da Acionista Novonor Energia S.A. Em Recuperação Judicial (“NE”), anteriormente denominada Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial.

(b) Participação de não controladores

O saldo de R\$ 474 (2019 - R\$ 446) inclui aportes de acionistas não controladores do FIP na proporção de sua participação no montante de R\$ 136 e ajuste de avaliação patrimonial no montante de R\$ 338.

**Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial
(anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. –
Em Recuperação Judicial)
e suas controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Ajuste de avaliação patrimonial

Esta conta foi criada pela Lei nº 11.638/07, com o objetivo de registrar os valores pertencentes ao patrimônio líquido que não transitam pelo resultado do exercício. O impacto desses valores no resultado ocorrerá quando da sua efetiva realização. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui o montante de R\$ 3.696 à título de ajuste de avaliação patrimonial, referente a variação no percentual de participação da investida MESA.

12 Resultado financeiro, líquido

		Controladora		Consolidado	
	Nota	2020	2019	2020	2019
Despesas financeiras					
Encargos sobre instrumentos financeiros	7	(36.348)	(39.277)	(36.348)	(39.277)
Juros e variações monetárias			(8)	(555)	(1.424)
Impostos sobre operação financeira		(92)	(165)	(92)	(165)
Outras		(12)	(54)	(12)	(55)
		<u>(36.452)</u>	<u>(39.504)</u>	<u>(37.007)</u>	<u>(40.921)</u>
Receitas financeiras					
Receita de aplicação financeira				3	9
Variações monetárias		308	99	639	215
Outras		<u>94</u>	<u>187</u>	<u>94</u>	<u>187</u>
		<u>402</u>	<u>286</u>	<u>736</u>	<u>411</u>
Resultado financeiro, líquido		<u>(36.050)</u>	<u>(39.218)</u>	<u>(36.271)</u>	<u>(40.510)</u>

13 Prejuízo por ação

O prejuízo básico por ação é calculado mediante a divisão do prejuízo atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante cada exercício.

	2020	2019
Prejuízo atribuível ao acionista da Companhia	(442.994)	(308.183)
Quantidade média ponderada de ações em circulação (milhares)	<u>2.623.663</u>	<u>2.613.278</u>
Prejuízo básico por ação (em reais)	<u>(0,17)</u>	<u>(0,12)</u>

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial) e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

14 Eventos subsequentes

Processo Arbitragem – aumento capital social na MESA

Em 12 de setembro de 2018, SAAG Investimentos S.A. (“SAAG”) e CEMIG Geração e Transmissão S.A. (“CEMIG”), na qualidade de acionistas minoritárias da Madeira Energia S.A. (“MESA”), requereram a instauração de procedimento arbitral em face da MESA, em trâmite perante a Câmara de Arbitragem do Mercado (“Arbitragem”), tendo por objetiva a anulação parcial de aumento de capital da MESA deliberado por seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, que foi realizada em 28 de agosto de 2018.

Após a apresentação do requerimento de Arbitragem por SAAG e CEMIG, a MESA que, então, apresentou pedido para que as suas demais acionistas ingressassem no procedimento. Em 27 de setembro de 2018, a Companhia, Furnas Centrais Elétricas S.A. (“Furnas”) e Caixa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Amazônia Energia (“FIP Amazônia”) apresentaram manifestações nas quais não se opuseram ao seu ingresso na Arbitragem.

Em 26 de novembro de 2021, a Arbitragem foi julgada parcialmente procedente em favor de SAAG e CEMIG. A Companhia apresentará um pedido de esclarecimentos devido a várias inconsistências presentes na decisão do tribunal arbitral, mas a probabilidade de perda já seria considerada como provável no cenário atual. Se não houver modificações após o pedido de esclarecimentos, a consequência do processo será a redução da participação detida pela Companhia na MESA, tendo como contrapartida a constituição de um crédito contra a MESA correspondente ao aumento de capital anulado.

* * *